



Processo nº 17.236-7/2016 e outros
Assunto Benefícios Previdenciários
Relator Conselheiro Substituto **MOISES MACIEL**
Sessão de Julgamento 3 a 7-7-2017 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 313/2017 – TP (Plenário Virtual)

Resumo: ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXIV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS NºS	INTERESSADOS(AS)
25	17.236-7/2016	CLOVES ARNOLDO JOST
26	12.223-8/2017	GICELE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
27	16.873-4/2017	DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA
28	25.755-9/2013	NEUZA MIDORI ALVES DA CUNHA
29	15.644-2/2017	ENOEMIA TISS
30	13.435-0/2017	MARIA DO SOCORRO MESSIAS RODRIGUES
31	21.746-8/2016	MARIA DALVA DE OLIVEIRA FERNANDES
32	8.445-0/2013	BELMIRA CORDEIRO DO NASCIMENTO
33	14.936-5/2017	LUIZA OTACILIA DE SOUZA SANTOS
34	27.833-5/2013	MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA
35	16.259-0/2013	FRANCISCO CARLOS GOMES / IZABEL FINAMORE GOMES
36	18.193-5/2014	IRINEU MIRANDA / RAIMUNDA DE CARVALHO MIRANDA / CRISTINA MARIA DE AMORIM



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 17.236-7/2016 e outros
Assunto Benefícios Previdenciários
Relator Conselheiro Substituto **MOISES MACIEL**
Sessão de Julgamento 3 a 7-7-2017 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 313/2017 – TP (Plenário Virtual)

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto **MOISES MACIEL**, em substituição ao Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**, conforme Portaria nº 078/2017.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **DOMINGOS NETO** e **LUIZ CARLOS PEREIRA**, e o Conselheiro Substituto **JOÃO BATISTA CAMARGO**, em substituição ao Conselheiro **SÉRGIO RICARDO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2017.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

MOISES MACIEL – Relator
Conselheiro Substituto

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas